

DECRETO Nº 081/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

*Homologa laudo de avaliação proferido
por Comissão e dá outras providências.*

O SR. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, inciso V, e no § 4º do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores:

RE SOL VE:

ARTIGO 1º - HOMOLOGAR na íntegra, o Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 078/2020, de 27 de Julho de 2020, sobre os bens descritos no Anexo I do Decreto em referência.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DEODÁPOLIS-MS**, em 04 de Agosto de 2020.


VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniu-se a Comissão de Avaliação, constituída através do Decreto nº 078, de 27 de Julho de 2020, integrada pelos Srs. **ORLINDO DOS SANTOS SOUZA, EDIMAR APARECIDO RAMOS e REGINALDO MACÁRIO**, sob a presidência do primeiro, para após verificação *In loco*, efetuada nos bens patrimoniais inservíveis descritos no Anexo I ao Decreto supracitado, lavrarem o presente laudo, indicando a condição e o valor dos bens, ora avaliados:

Lote 01) Trator Valtra BM, cor vermelha com as seguintes características: a) Estado de Conservação Ruim, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 02) Trator Valtra BL 88, cor amarela, com as seguintes características: a) Estado de Conservação Ruim, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 03) Trator New Holland 8030 8. D - I, com as seguintes características: a) Estado de Conservação Ruim, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote 04) Trator Ford 6600, com azul, com as seguintes características: a) Estado de conservação Ruim, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Lote 05) VW Gol Especial, placa HQH-7407, chassi 9bwca, ano 2001/2002, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 06) VW Quantum, placa HQH-5591, ano 1997/1997, cor branca, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 07) Fiat Fiorino Flex, placa HTC-5612, cor branca, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 08) Kombi, plaqueta nº 4032, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 09) Espalhadeira de Calcário PH 2700, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lote 10) Plantadeira Semeato de 4 Linhas, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 11) Saveiro Ambulância, placa HQH-7406, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 12) Moto XL placa HRQ 9933, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada sucata.

Lote 13) Moto CG plaqueta 03837, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada sucata

Lote 14) Pá Carregadeira W-18, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nota: Os Lotes de números 05, 06, 07, 08, 11, 12 e de 15 a 235, constantes no Anexo I do Decreto 078/2020, pelos seus estados de conservação e condições péssimas, foram avaliados como sucata ao preço de R\$ 0,13 (treze centavos) o quilo.

Na determinação dos valores e condições dos bens acima, levou-se em conta, a condição de bens patrimoniais inservíveis que, tendo alguns em condições de uso, não atendem mais às necessidades a que se destinam; foram retirados definitivamente do seu uso, por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação para utilização da Prefeitura Municipal de Deodópolis.

É o parecer.

Deodópolis-Ms, 03 de Agosto de 2020.


ORLANDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente


EDIMAR APARECIDO RAMOS
Membro


REGINALDO MACÁRIO
Membro